



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 004/2021**

**PAe n. P2020/178700-2**

O **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MATO GROSSO DO SUL – CREA-MS**, autarquia federal de fiscalização da atividade profissional, inscrita no CNPJ sob o n. 15.417.520/0001-71, com sede na Rua Sebastião Taveira, 272, Monte Castelo, na cidade de Campo Grande/MS, 79010-480, neste ato representado por seu Presidente, Engenheira Agrimensora **VÂNIA ABREU DE MELLO**, brasileira, inscrita no CPF sob o n. [REDAZIDO], e portadora da carteira de identidade profissional CREA n. [REDAZIDO], residente e domiciliado na cidade de Campo Grande/MS, na Rua Acanto Grego, 131, Damha III, doravante denominado **CONTRATANTE** e **ROUFE ENGENHARIA LTDA**, sociedade empresarial limitada, inscrita no CNPJ sob o n. 31.908.335/0001-36, com sede à Av. Afonso Pena, 2440, Sala 13, Centro, na cidade de Campo Grande/MS, 79002-073, neste ato representada por seu proprietário **ERICK HENRIQUE ROCHA FELIX**, portador da CI n. [REDAZIDO] SEJUSP/MS e inscrito no CPF sob o n. [REDAZIDO], doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o **CONTRATO FISCALIZAÇÃO E ACAOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DOS BLOCOS 5 E 6**, existente entre as partes, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes em 07/04/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1 A vigência do presente instrumento contratual passa a ser até 07/10/2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

3.1 Este instrumento tem por fundamento o art. 57, § 1º inc. III, e art. 79 § 5º da Lei n. 8.666/1993.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

4.1 Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato n. 004/2021.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial da União, conforme disposto no *parágrafo único*, art. 67, da Lei n. 8.666/1993.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo.

*Assinado digitalmente*

**ERICK HENRIQUE ROCHA FELIX**  
**PROPRIETÁRIO DA ROUFE ENGENHARIA LTDA**

*Assinado digitalmente*

**ENG. AGRIM. VÂNIA ABREU DE MELLO**  
**PRESIDENTE DO CREA-MS**





Documento assinado com certificado digital por **VANIA ABREU DE MELLO, Presidente**, em **03/01/2022**, às **15:04**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)



Documento assinado com certificado digital por **Erick Henrique Rocha Felix**, em **03/01/2022**, às **17:24**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)

Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site [https://ecrea.crea.ms.org.br/ConsultaPublica/ValidarDocumento?codigoVerificador=Xg4B-leKDkms\\_ONmH4yboA](https://ecrea.crea.ms.org.br/ConsultaPublica/ValidarDocumento?codigoVerificador=Xg4B-leKDkms_ONmH4yboA)



Incluído no processo n. P2020/178700-2 por Henrique Vilalva da Silva em 29/12/2021 às 18:32:00